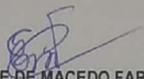


**Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Documentos de Habilitação
Processo Licitatório n.º 045/2019 - Concorrência n.º 003/2019**

Ao dia **29 de novembro de 2019**, às **8:00h** (oito horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Edilene de Macedo Fabriciano, Aridan Alessandra Cavalcante Santos e Geralda Alves de Miranda Cavalcanti, designados pela **Portaria n.º 001/2019**, de 02 de janeiro de 2019, nesta sessão para proceder a abertura, a análise e o julgamento de documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, nas localidades: Acesso a Rua Otávio Cavalcante de Albuquerque, Acesso a PE-130, Acesso a Vila Manoel de Souza Leal, Complemento da Rua Major Ludugero, Acesso as Ruas Osvaldo Figueiroa Leite e Ivan Figueiroa, nesta Cidade, e no Sítio Gravatazinho, em Vertentes-PE, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 11 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no Estado, no Mural de Avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Entregaram envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços as licitantes **participantes**: R J dos Santos Eireli, CNPJ: 11.446.462/0001-53, representada por Roberval José dos Santos, CPF: 030.230.974-88; Formato Construções e Prestadora de Serviços Ltda - ME, CNPJ: 23.078.648/0001-86, representada por Alexandre Araújo Barros, CPF: 295.928.524-72; JRV Engenharia Eireli - EPP, CNPJ: 24.486.271/0001-67, representada por José Rinaldo de Moraes Júnior, CPF: 001.415.865-59; Construtora Marferrei Ltda - EPP, CNPJ: 03.420.484/0001-16, representada por Júnior Marcos de Lima, CPF: 059.190.394-69; Macro Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 04.737.308/0001-75, representada por Luiz Américo de Miranda Júnior, CPF: 415.893.514-87; B L Construtora e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 14.780.722/0001-10, representada por Paulo André Souto dos Santos, CPF: 055.941.314-93; Ilnove Serviços de Construção e Transporte Escolar Eireli - EPP, CNPJ: 31.506.321/0001-96, representada por Emerson Firmo da Silva, CPF: 121.454.614-50; S M de Souza Obras e Urbanização - ME, CNPJ: 33.821.820/0001-01, representada por Sayonara Sousa Lira Veras, CPF: 085.782.354-01; Z Paula Construções Ltda - EPP, CNPJ: 41.109.612/0001-02, representada por Antonio de Paula Araújo de Oliveira, CPF: 145.760.074-91. No horário estabelecido esta Comissão conferiu os envelopes recebidos contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços e verificou a **participação** de nove concorrentes, que não estiveram presentes até o término desta sessão. Submetidos os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram considerados totalmente válidos os documentos de habilitação examinados e declaradas como **habilitadas** as licitantes: R J DOS SANTOS EIRELI; FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME; JRV ENGENHARIA EIRELI - EPP; CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP; MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP; B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME; IHNVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP. Foram considerados incompletos os documentos de habilitação examinados e declaradas como **inabilitadas** as licitantes: S M DE SOUZA OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME, porque não apresentou Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, em nome dos responsáveis técnicos e/ou dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pela execução da obra, em desacordo com o subitem 8.1.3.2 do edital, e também não apresentou o Balanço Patrimonial, em desacordo com o subitem 8.1.4.2 do edital;

Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, apresentou Comprovante de Inscrição Municipal sem autenticação digital e/ou chancela de cartório ou de servidor público, inclusive referente ao exercício de 2018, em desacordo com os subitens 8.1.2.2 e 8.8.4 do edital, apresentou Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a validade vencida, em desacordo com o subitem 8.1.2.3 do edital, apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal, sem autenticação digital e/ou chancela de cartório ou de servidor público, em desacordo com os subitens 8.1.2.5 e 8.8.4 do edital, apresentou Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, sem autenticação digital e/ou chancela de cartório ou de servidor público, em desacordo com os subitens 8.1.4.2.3 e 8.8.4 do edital, apresentou Declaração de Vistoria Técnica, Declaração de que não Emprega Menor de 18 (dezoito) anos e Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo da Habilitação, assinadas por pessoa que não comprovou poderes para representar a empresa, em desacordo com os subitens 8.1.3.3, 8.1.5.1, 8.1.5.2 e 8.5 do edital. Não teve renúncia ao direito recursal por parte das licitantes. Ficou marcada, por esta Comissão de Licitação, a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 09 de dezembro de 2019, às **8:00h** (oito horas), caso não sejam impetrados recursos contra o julgamento da habilitação. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.


EDILENE DE MACEDO FABRICIANO
Presidente da CPL


ARIDAN ALESSANDRA CAVALCANTE SANTOS
Coordenadora da CPL


GERALDA ALVES DE MIRANDA CAVALCANTI
Secretária da CPL